



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 1.794, DE 2011

Inclui no Calendário Turístico Nacional a “Caminhada com Maria”, realizada no dia 15 de agosto de cada ano, do Santuário de Nossa Senhora da Assunção na Barra do Ceará até a Catedral Metropolitana de Fortaleza.

Autor: Deputado DANILO FORTE

Relator: Deputado DOMINGOS NETO

I – RELATÓRIO

O PRESENTE Projeto de Lei nº 1.794, de 2011, tem o propósito de determinar a inclusão, no Calendário Turístico Nacional, da “Caminhada com Maria”, evento realizado anualmente no dia quinze de agosto, na cidade de Fortaleza, saindo do Santuário de Nossa Senhora da Assunção e dirigindo-se até a Catedral Metropolitana de Fortaleza. Assim se lê, nos artigos. 1º e 2º, da proposição em tela.

O art. 3º determina que a lei decorrente da proposição, se aprovada, entrará em vigor na data da sua publicação.

A matéria tramita em regime ordinário, com apreciação conclusiva pelas comissões, nos termos do art. 24, II. Foi distribuída às Comissões de Turismo e Desporto, para análise do mérito, e à de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta nos termos do art. 54 do RICD.



Na presente Comissão de Turismo e Desporto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas, e eu tive a honra de ser designado relator.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Na última edição da Caminha com Maria, segundo a Polícia Militar do Ceará, estiveram presentes cerca de 1,8 milhão de pessoas, que caminharam os 12 km do percurso meditando, cantando e rezando passagens bíblicas. O evento se realiza já há dez anos, e a cada edição é maior e mais belo. Emocionante, mesmo!

O povo cearense tem tradição de fé, e a Caminhada com Maria revela suas raízes históricas, sempre ligadas à Mãe de Cristo. Padroeira da cidade de Fortaleza, a presença de Nossa Senhora se fez sentir desde o primeiro povoado, nas margens do rio Ceará, até a Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção. A cada ano há um tema, proposto pelos organizadores, sobre o qual meditam os participantes, e a mobilização de tão grande contingente de pessoas é motivo de alegria e de profunda emoção.

Assim, a Caminhada com Maria é evento que clama por mais participantes, para ampliar essa corrente de fé que se forma, e merece ser visto mesmo por quem, seja lá por qual razão, não tem condições de participar, plenamente dos doze quilômetros de caminhada.

Evidentemente, tamanha concentração de pessoas, que se mantém em plena paz e ordem, é motivo de orgulho para o cearense, e em especial para a população de Fortaleza. Certamente, há também impactos positivos sobre o comércio local, que recebe milhares de pessoas interessadas em acompanhar a Caminhada, para pedir e para agradecer graças e o conforto espiritual que



CÂMARA DOS DEPUTADOS

recebem. Por todos esses motivos, trata-se de um evento que já superou os limites municipais, e repercute muito além do Estado.

Essas são razões que justificam a inclusão da Caminhada com Maria no Calendário Turístico Nacional. Acreditamos que, com essa medida, ainda mais pessoas participarão da Caminhada com Maria, que dessa forma terá ainda maior impacto não só sobre o comércio local, mas, principalmente, no reforço da fé e na criação de momentos de comunhão pacífica entre aqueles milhões de participantes, com claras consequências positivas a vida comunitária.

Pelas razões apontados, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.794, DE 2011.

Sala da Comissão, em 06 de dezembro de 2011.

Deputado DOMINGOS NETO

Relator